Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 04/11/2021
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 28/09/21
Presidente da C.M.IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 16/11/21
Presidente da C.M.IGA

A SANÇÃO
Em 22/11/21
A)
Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.328 / 2021.

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 18/11/21
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denomina logradouro público municipal a rua no Loteamento Santa Luzia em Cruz do Rebouças/Igarassu: denominar-se-á Rua da Harmonia, que fica na quinta entrada à direita da Rua Alameda dos Oitis, no Bairro de Santa Luzia em Cruz do Rebouças, Igarassu.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá confeccionar a placa indicativa com o nome da referida Rua e fixa-la no local no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de setembro de 2021

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor

Generated by CamScanner